

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr. Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)** Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 118, de 2023**, que "Denomina Via Pública: RUA LINO AMADIO".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos, Cordialmente.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2023.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)

Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai

Advogado - OAB/RS nº 38.659

Procurador Jurídico

## **AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

			Denomina Via Pública: RUA LINO AMADIO.
	IOGO SEGABINAZZI	SIQUEIRA, Prefeito	Municipal de Bento
Gonçalves, Fa eu sanciono e promulgo	Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e ulgo a seguinte Lei:		
Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA LINO AMADIO", a Rua "E", situada no Loteamento Moinhos, localizado no Bairro Cruzeiro, neste Município de Bento Gonçalves.			
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".			
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dias do mês de de dois mil e vinte e três.			

Prefeito Municipal